



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

ATA

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – 27/10/2022

1
2
3
4 Ata da 6ª Reunião Extraordinária On-line do Conselho Municipal de Assistência Social,
5 realizada em 27 de outubro de 2022, com início às 09h, de maneira on-line via plataforma Zoom.

6 A Presidente Maria Aparecida Barbosa de Oliveira contou com a participação dos Conselheiros
7 da Sociedade Civil: Vitor Juliano de Sousa (titular) e Marcos Naporano Ishikawa (suplente),
8 representantes da Associação Amando o Próximo; Maria Gabriela Rodrigues da Fonseca
9 (titular), representante da Associação de Braços Abertos. A Presidente contou também com a

10 participação das Conselheiras do Poder Público: Priscilla Aparecida Batista (titular),
11 representante da Secretaria de Finanças; Amanda Nara Guimarães Santos do Nascimento (titular)

12 e Arlete Rubez Haddad (suplente), representantes da Secretaria de Assistência e
13 Desenvolvimento Social; Jéssica Marta de Oliveira Diniz (titular) e Bruna Cristina Rocha de

14 Paula, representantes da Procuradoria Jurídica. Outros Participantes: Michelle Gonçalves do P.
15 P. Costa, estagiária do CMAS; Rogério Silvério, representante da Associação Amando o

16 Próximo. Justificaram ausência: Angela Maria da Silva Almeida (titular) e Iris Rodrigues dos
17 Santos (suplente), representantes da Fundação Carlos Marcello Caetano; Elizabete Rosa dos

18 Santos Silva (titular) e Lourdes Erli Novaes Alves (suplente), representantes da Secretaria
19 Municipal de Educação; Carlos Eduardo Dias (titular), representante da Secretaria de Assistência

20 e Desenvolvimento Social. Assuntos: **1) Complementação do Parecer emitido em 19/10/2022.**
21 A Presidente explanou que durante uma revisão na documentação do Parecer sobre as Visitas

22 Técnicas às Organizações inscritas no CMAS, a Secretária Executiva encontrou um documento
23 para complementação, e em conjunto acharam pertinente uma reunião para alinhar as novas

24 informações e assim dar ciência ao Conselho. A Secretária Executiva fez uma retomada no
25 assunto, explicando que na reunião da Comissão de Normas e Legislação do dia 19/11/2022 foi

26 lido o Parecer das Visitas Técnicas, o qual foi baseado em um documento do Conselho Nacional
27 de Assistência Social – CNAS, intitulado “Orientações Acerca de Inscrição de Comunidades

28 Terapêuticas” e publicado em 22 de julho de 2022. Entretanto, em 16 de setembro foi realizada
29 outra reunião do CNAS com um representante Federal das Comunidades Terapêuticas, e desse

30 encontro surgiu uma complementação do documento supracitado, intitulada “Documentos
31 Emitidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social sobre Comunidades Terapêuticas”.

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
CEP: 12.701-240 – E-MAIL: comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

32 20 de outubro p.p. houve a aprovação unânime pelo cancelamento da inscrição do Programa da
33 Associação Casa Ágape e após a análise desta documentação, a Presidente solicitou que todos os
34 documentos mencionados fossem encaminhados novamente à Comissão de Normas e Legislação
35 do CMAS. Assim sendo, esta reunião tem a finalidade de deixar todos os Conselheiros cientes da
36 complementação do Parecer emitido anteriormente. Após essa explanação, os Conselheiros
37 mantiveram a decisão do cancelamento da inscrição proposta acima, bem como do Educandário
38 São Vicente de Paulo. Também foi aprovado que ambas organizações tem o prazo de 15 dias
39 úteis após o comunicado, para recorrer da decisão deste Conselho. A Conselheira Arlete
40 ressaltou que o que refere-se a álcool e drogas é da área da Saúde. Quanto ao “Assessoramento a
41 Movimentos” remete a um grupo e a não a pessoas, e muitas instituições estavam usando o termo
42 “Serviço de Assessoramento” de maneira equivocada. Desse modo, a Conselheira diz entender
43 que o cancelamento de inscrição do Programa da Associação Casa Ágape está correto. O Sr.
44 Rogério, representante da Associação Amando o Próximo, questionou sobre as Resoluções que
45 serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. A Secretária Executiva
46 explica que serão três resoluções: a primeira que dispõe da aprovação da manutenção da
47 inscrição das Organizações de Assistência Social da Proteção Social Especial, a segunda do
48 cancelamento de inscrição da Associação Casa Ágape e a terceira e última referente ao
49 cancelamento de inscrição do Educandário São Vicente de Paulo. Não havendo mais nada a
50 tratar, a Presidente Maria Aparecida agradeceu a participação de todos, deu por encerrada a
51 reunião, e eu, Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata,
52 que uma vez lida e aprovada será assinada por mim e por Maria Aparecida Barbosa de Oliveira,
53 Presidente do CMAS.

54

55

56

57

58

59

60

61

62

Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt
Secretária Executiva

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira
Presidente

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 27/10/2022.

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
CEP: 12.701-240 – E-MAIL: comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br